



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO
(CPEX - 1982)

ORIENTAÇÕES PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1) O que devemos saber antes de contratar uma consignação:

A consignação em contracheque nada mais é do que uma forma de pagamento como também é o débito em conta, o boleto, o cartão de crédito, o cheque e o dinheiro em espécie. Tem como característica a baixa inadimplência e a facilidade de pagamento, possibilitando que serviços como mensalidades de clubes, colégios, associações, seguros, previdência e empréstimos sejam oferecidos pelas Entidades Consignatárias (EC) a custos menores que os usualmente praticados no mercado.

Apesar de o Centro de Pagamento do Exército (CPEX) possibilitar a consignação em folha de pagamento, por intermédio de várias EC, **em momento algum, isso pode ser visto como incentivo ao endividamento ou ao gasto desnecessário** por parte dos militares e pensionistas. A disponibilização do pagamento mediante desconto em contracheque tem, na verdade, o objetivo de proporcionar maior economia com despesas eventuais, por meio da redução de custos característica dos descontos em folha de pagamento, além da maior disponibilização de informações para auxiliar os militares e pensionistas no controle de sua vida financeira.

O CPEX disponibiliza o sistema **EBconsig** para o gerenciamento das consignações, fornecendo informações precisas para todas as partes envolvidas, com total transparência e segurança, evitando as fraudes e a interferência de terceiros. O EBconsig permite, por exemplo, que os militares/pensionistas possam controlar sua margem consignável, acompanhar seus descontos consignados, bem como gerar a senha de autorização para formalização de novos contratos. Já as EC ficam responsáveis por implantar, alterar e excluir as consignações no sistema, após formalizar contrato com os militares/pensionistas.

Os contratos formalizados entre os militares/pensionistas e as EC são caracterizados como uma relação típica de direito privado, regida, fundamentalmente, pelo Código de Defesa do Consumidor e pelo Código Civil Brasileiro, sendo de inteira responsabilidade das partes envolvidas (EC e militares/pensionistas) os dados lançados e quaisquer erros que venham ocasionar uma implantação de consignação indevida. Como os dados são inseridos no sistema pela EC e só são gravados com a senha de autorização gerada pelo próprio militar/pensionista, entende-se que, se houve a gravação do contrato no EBconsig, houve então a anuência das partes envolvidas, podendo o CPEX realizar o processamento das informações no contracheque, repassando recursos do militar/pensionista para a EC.

Dessa forma, cabe ao CPEX agir como gerenciador e fiscalizador do processo de consignações, de acordo com as regras estipuladas nos contratos de credenciamento firmados entre as EC e o Comando do Exército, contrato esse que autoriza as Entidades a acessarem o EBconsig e oferecerem serviços para os militares e pensionistas.

Entretanto, não cabe ao CPEX interferir na relação privada dos contratos de consignação firmados entre as Entidades e os militares e pensionistas, visto que não existe amparo legal para sua intervenção na referida relação, exceto nos casos de decisão judicial ou para cumprimento de normas legais relativas ao pagamento de pessoal vinculado ao Comando do Exército.

As consignações são implantadas no EBconsig quando há margem consignável disponível para tal procedimento. No entanto, após implantadas, elas podem ser descontadas em valor parcial ao inicialmente contratado, em função de possível variação da margem consignável, calculada com base no contracheque do mês. Ressalta-se que a implantação/majoração de descontos obrigatórios no contracheque pode fazer com que a margem fique negativa, o que não é ilegal nem fator impeditivo para a continuidade dos descontos das consignações, desde que respeitado o Mínimo Legal para os militares (Artigo 14º da Medida Provisória nº 2.215-10/2001).

2) O que fazer para contratar uma consignação:

✓ Acessar o EBconsig para verificar a margem consignável e quais são os serviços e as EC disponíveis para contratação. No caso de empréstimos, por meio do próprio EBconsig, pode ser efetuada uma simulação dos valores e prazos a serem contratados, obtendo um ranking com as melhores condições e taxas de juros, além de poder ser efetuado um Leilão Reverso, buscando diminuir mais ainda os custos da contratação.

✓ Depois de identificada a EC e o serviço a ser contratado, ou após ser finalizada a simulação e o Leilão Reverso de empréstimos, o militar/pensionista devem gerar a senha pessoal para aquela operação no EBconsig, pela internet ou pelo aplicativo do celular, para autorizar a EC gravar a consignação e finalizar a contratação no referido sistema.

✓ Por fim, devem dirigir-se pessoalmente até uma agência da Entidade, munidos de documentos pessoais, para assinar o contrato de consignação. Lembre-se sempre de ficar com uma via do contrato, visto que ele é a prova do que foi negociado.

Importante:

- No momento da assinatura, ler atentamente o termo contrato, observando taxas, possíveis reajustes, as parcelas, as datas de início e de término do contrato e o valor do desconto a ser consignado.
- Em hipótese alguma assinar contrato em branco ou parcialmente preenchido, mesmo que com o objetivo de realizar simulações.
- Não repassar seus dados pessoais, contracheque ou senha gerada no EBconsig para terceiros, principalmente por e-mail, Whatsapp, mensagens e ligações telefônicas, evite as fraudes e consignações indevidas.
- Exigir sempre uma via assinada do contrato; lembre-se que o CPEX não autoriza a formalização de contratos por intermédio de e-mail, mensagens e ligações telefônicas.

3) Principais problemas com os descontos consignados:

a) Repasse de informações pessoais e da senha pessoal via e-mail, Whatsapp, mensagens e ligações telefônicas, assinatura de contrato em branco, gerando fraudes e implantação de descontos não autorizados;

b) Alguma EC descobre as informações pessoais, o telefone ou e-mail do militar/pensionista e oferece a “compra” ou a “portabilidade da dívida” de uma instituição para outra, com juros e parcelas menores, e com devolução de “troco” ao final da operação. Quando o dinheiro do empréstimo da EC “compradora da dívida” aparece na conta corrente do militar/pensionista, é solicitada a transferência dos valores para conta corrente de terceiros para a quitação da “dívida comprada”. Após efetuada a transferência, a EC desaparece, não quita a dívida original, o militar/pensionista fica com o prejuízo e com mais um desconto no contracheque;

c) Falta de transparência por ocasião da formalização dos contratos, sem o devido esclarecimento sobre as taxas, custos e valores contratados;

d) Oferta de crédito consignado por correspondentes bancários, que são agentes que trabalham para várias financeiras ao mesmo tempo, oferecendo condições e vantagens enganosas para os militares e pensionistas, principalmente via e-mail, Whatsapp, mensagens e ligações telefônicas;

e) Depósito de valor menor que o empréstimo realmente contratado na conta corrente do militar/pensionista;

f) Fraudes, clonagem de documentos e acesso indevido às informações pessoais dos militares e pensionistas, possibilitando a implantação de empréstimos que não foram contratados;

g) Demora, por parte da EC, em fornecer ao militar/pensionista o saldo devedor e o boleto para quitação do empréstimo;

h) Fornecimento de boleto para quitação do saldo devedor com prazo para pagamento já vencido ou muito curto para o pagamento na rede bancária.

4) Orientações no caso de consignações indevidas ou suspeita de fraude:

Caso o militar ou a pensionista venha constatar erro ou suspeita de fraude na consignação de desconto em seu contracheque, deverá, primeiramente, entrar em contato com a EC para esclarecer o ocorrido e solicitar informações sobre o desconto consignado que considera indevido.

Por se tratar de uma relação entre particulares, se não houver acordo com a EC, o

Poder Judiciário deverá ser acionado, ressaltando a importância do militar/pensionista ter em mãos uma via do contrato firmado com a EC, visto ser ele a prova do que foi acordado. Destaca-se, ainda, a necessidade de registrar um boletim de ocorrência nos casos de suspeita de fraude.

Administrativamente, caso a EC não preste as informações solicitadas pelo militar/pensionista em 7 dias úteis da data do protocolo do pedido, este poderá procurar sua UG pagadora e informar o ocorrido, apresentando toda documentação comprobatória sobre o fato para que a OM possa notificar a entidade sobre o ocorrido.

Constatada a irregularidade ou na falta de resposta da EC, a OM deverá encaminhar todos os documentos produzidos sobre o caso para o CPEx, permitindo uma melhor apuração dos fatos e possível abertura de processo administrativo contra a EC.

5) Demais orientações:

Confira todas as informações antes de formalizar um contrato de consignação. Após a implantação, em caso de discordância com a EC, o pagamento das parcelas só deixará de ocorrer se o militar/pensionista recorrer à justiça. Este tipo de processo demanda tempo, sendo que os valores descontados indevidamente no contracheque podem demorar a ser ressarcidos pela EC. Ressalte-se o fato de que o CPEx não faz a restituição de nenhum valor, visto que esses recursos são descontados do contracheque e repassados diretamente para a conta da Entidade Consignatária.

A contratação de um empréstimo não deve ser visto como uma solução ou uma forma fácil de obter dinheiro. Pelo contrário: é uma despesa multiplicada por juros que deve ser evitada ao máximo. A decisão de tomar um empréstimo deve ser feita com muita cautela e com um objetivo específico, pois implicará, diretamente, no valor líquido recebido mensalmente pelo militar/pensionista.

Feita a contratação, é importante conferir se o valor contratado é o mesmo depositado na conta bancária em que o militar/pensionista recebe sua remuneração, proventos ou pensão; se não for, procure a EC e o seu gerente imediatamente. Não transfira nem gaste esse dinheiro!

Cabe salientar que o Comando do Exército não autoriza a consignação ofertada por correspondentes bancários e não repassa os dados bancários, e-mail e telefone dos militares e pensionistas para esses agentes nem para qualquer Entidade Consignatária! A utilização indevida de dados pessoais é crime e é fiscalizada constantemente pelo CPEx.